



LEI Nº 977/2013

DATA: 10/12/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber mediante doação 600m² (seiscentos metros quadrados), do terreno referenciado na matrícula nº 788, do Cartório de Registro de imóveis Otto Ernesto Max Monich, objetivando a construção de vestiários e banheiros comunitários, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSE LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber da Sociedade Esportiva Recreativa 25 de julho, área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), destinado a construção de vestiários e banheiros, para o uso da comunidade.

Art. 2º. Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos Públicos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal